



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 127/2022  
De 11 de abril de 2022.

CERTIFICO QUE

o documento de Nº Dec 127/2022 publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS, **REVOGA O TURNO ÚNICO INSTITUÍDO PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em 11/04/22

responsáveis

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica revogado o turno único instituído, através do Decreto nº 569/2021 que alterou o Decreto nº 461/2021, para as Secretarias de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, e Secretaria de Desenvolvimento e Obras, a partir do dia 13 de abril de 2022.

**Parágrafo Único:** As referidas Secretarias, a partir de 13 de abril de 2022, passam a ter horário de funcionamento normal, das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17h30min.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra em 11 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se

  
**CLEBER TRENHAGO,**  
Prefeito Municipal.